

# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1529

Delega competência para analisar requerimentos de solicitação de matrícula com excesso de créditos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

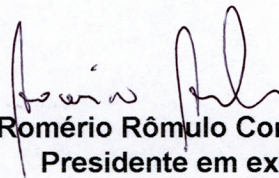
Considerando a necessidade de agilizar a tramitação de processos referentes a matrícula para o 2º semestre letivo de 1999,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para deliberar sobre todos os requerimentos de matrícula com excesso de créditos, referentes ao 2º semestre deste ano, devendo ser levada em consideração, no mérito da análise dessas solicitações, a possibilidade concreta de o aluno concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 1999.



Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura  
Presidente em exercício